

**LEI Nº 848, DE 29 DE AGOSTO DE 1969.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na quantia de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), para a seguinte verba do vigente orçamento:

Conservação de Estradas 3.1.1.1 0200 = Pessoal Variável.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de agosto de 1969.

**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.